

AEE- ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA DE ANÁPOLIS

EDITAL N. 001/2018

**RECADATRAMENTO DE BOLSITAS DO PROUNI
DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS/UniEVANGÉLICA - 2018/2**

A AEE - Associação Educativa Evangélica, por meio do UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, torna público o Edital de Recadastramento n. 001/2018, para a Renovação das informações socioeconômicas dos bolsistas do – Prouni - Programa Universidade Para Todos, conforme determina a Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de Novembro de 2017-Seção III, Art.15.

I- FINALIDADE

Tornar público a convocação de todos o bolsistas contemplados com a bolsa do PROUNI até 2017/2, para participarem do Recadastramento das informações socioeconômicas do discentes, e do seu grupo familiar.

II- OBJETIVOS

2.1 Realizar atualização cadastral do/as discentes contemplados/as com as bolsas do PROUNI- Programa Universidade Para Todos, considerando que este programa visa aos atender discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem este perfil conforme determinação legal(Lei 12.101/09).

2.2 Atualizar a situação socioeconômica e acadêmica dos/as discentes inseridos no PROUNI- Programa Universidade Para Todos que foram contemplados até 2017/2.

2.3 Verificar se os/as discentes ainda cumprem as condicionalidades para permanência do benefício estudantil da bolsa do PROUNI.

III- DOS REQUISITOS

3.1 Para participar do processo de recadastramento do PROUNI - Programa Universidade Para Todos , obrigatório, os/as discentes deverão:

-Preencher o Formulário Socioeconômico (www.unievangelica.edu.br/recadastramentoprouni)

-Apresentar a documentação completa exigida no subitem anexo I deste Edital, dentro do prazo previsto.



IV- **DAS ETAPAS DE RECADASTRAMENTO**

4.1 - O recadastramento obedecerá às seguintes etapas:

- I. Encontro com todos os bolsistas do Prouni contemplados até 2017/2,
- II. Preenchimento do formulário e entrega de documentos/entrevista,
- IV Análise socioeconômica e parecer final.

4.2 - A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda familiar mensal bruta e per capita do/da discente e de seu grupo familiar, associada, contudo, a outros critérios de análise definidos pela lei 12.101/09.

4.3 Para a análise e avaliação do Cadastro Socioeconômico e da documentação apresentada pelo/a discente, poderão ser solicitados outros documentos além dos previstos neste edital e ainda proceder a outras formas de conhecimento da realidade social do/a discente através de consultas públicas, entrevistas individuais, visitas domiciliares, dentre outras.

4.4 - Neste processo de recadastramento não serão solicitados comprovações de etnia para aquele candidato que tenha ingressado inicialmente como cotista.

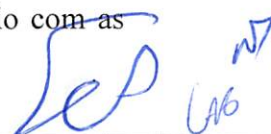
4.5 - Os/as discentes que não realizarem a entrega de todos os documentos solicitados integralmente na primeira entrevista, terão um dia de prazo (após a entrevista), para apresentar toda documentação exigida (o prazo de entrega será registrado manualmente pelo entrevistador no protocolo de entrega de documentos).

Parágrafo Único - Os/as discentes que não comparecerem para a entrevista na data e horário conforme cronograma deste edital, deverão procurar a coordenação do Departamento UniSocial para apresentar justificativa junto ao representante Da IES/PROUNI, no prazo de 72 horas após a finalização do prazo máximo conforme edital.

V- **DO PERÍODO DE RECADASTRAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Os/As discentes deverão entregar a documentação solicitada (conforme anexo 01), deste edital, no laboratório de informática 10, localizado no bloco B1 sala 202 do Centro Universitário de Anápolis/UNIEVANGELICA, juntamente com o questionário socioeconômico que deverá ser respondido acessando o link: www.unievangelica.edu.br/recadastramentoprouni.

Para este preenchimento, o bolsista precisará do seu número de matrícula, e da data de nascimento, no seguinte formato dia/ mês/ ano. "Responder todo o questionário com as informações do bolsista e do seu grupo familiar".



Imprimir o questionário respondido, assinar e entregar juntamente com os documentos solicitados conforme mencionado no primeiro parágrafo deste item, e datas abaixo.

VI - DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORARIO	LOCAL
Encontro Com Todos Dos Bolsistas	07/11/2018	19: 30 Às 21: 00 Horas	Ginásio Da UniEVANGÉLICA
Entrega Dos Documentos Atualizados	19/11/18 (Quarta-Feira) A 22/11/18(Quinta-Feira)	8: 00 Às 20:00 Horas	Laboratório De Informática 10 Esta Localizado No Bloco B1 Sala 202.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


7.1 As informações declaradas no questionário socioeconômico bem como as documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do/a discente e de seu grupo familiar.


7.2 Bolsistas que estiveram em períodos de conclusão de curso estarão liberados da participação do Recadastramento 2018/2.


7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos Coordenadores/ representantes do PRUNI desta IES, para decisão final.

Na data deste do evento as aulas e demais atividades acadêmicas e administrativas ocorrerão normalmente.

Anápolis, 30 de outubro de 2018.


Ernei de Oliveira Pina
Presidente da AEE


Aparecida Maria José Pereira
Representante da direção da IES
Coordenadora do Pruni


Wander Lúcio Braga e Sousa
Representante suplente da IES/ Pruni
Coordenador Do UniSOCIAL

ANEXO I

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, km. 3,5 - Cidade Universitária - Anápolis - GO - CEP: 75.083-515 - Fone: (62) 3310 6600 - CNPJ: 01.060.102/0001-65

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” Sl 126:3

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO PROUNI 2018/2

1-Documentos Pessoais Do Bolsista e Familiar: Cópia do **RG** e **CPF** ou **CNH** de todas as pessoas do grupo familiar, havendo crianças apresentar a Certidão de Nascimento destes.

2-Comprovação De Rendimentos (Integrantes do grupo familiar).

1.2-Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, se este for casado.

Não havendo esta Certidão, apresentar **ESCRITURA PÚBLICA DE UNIÃO ESTÁVEL**, (emitida por Cartório).

Na ausência dos pais ou cônjuges no grupo familiar do candidato:

- Por óbito - apresentar **Atestado de Óbito**.

- Por Divórcio - apresentar **Averbação de Divórcio**.

-Por Separação (não legalizada) - **ESCRITURA PÚBLICA DE SEPARAÇÃO**, (emitida por Cartório)

2.1 Assalariado: Três últimos Contracheques.

2.2 Trabalhador Autônomo e Profissional Liberal e Sócios e Dirigentes de Empresa e Trabalhador Rural (Todos deverão apresentar os seguintes documentos):

DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (c/ a média da renda bruta, dos **três últimos meses**) **E OU** Declaração dos Rendimentos Mensais, (com base na média da renda bruta mensal obtida nos últimos três meses) emitida e assinada por Contado.

Empresas optantes do Simples Nacional apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, **do ano corrente**. Apresentar Extratos Bancários dos últimos três meses, de Contas Físicas e Jurídicas.

Nota: Empresas Inativas, comprovar a Baixa ou Declaração de Inatividade, emitida pela Receita Federal.

2.3 Aposentado/Pensionista/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: Extratos de Comprovação de recebimentos dos **três últimos meses**.

2.6 Se possuir outros Rendimentos: Declaração de Ajuda Financeira (registro de firma em Cartório) comprovando o valor do repasse, recebido de parentes ou outras pessoas nos três últimos meses.

*****OS DOCUMENTOS ABAIXO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (MAIORES DE 18 ANOS) INDEPENDENTE DA PROFISSÃO.**

***A Cópia da CTPS De Todos Do Grupo Familiar (maiores de 18 anos)**

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, km. 3,5 - Cidade Universitária - Anápolis - GO - CEP: 75.083-515 - Fone: (62) 3310 6600 - CNPJ: 01.060.102/0001-65

"...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres." Sl 126:3

2.7 CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social de todos os membros (maiores) do grupo familiar. Xerocar a **página da foto**; o **verso desta**; o **último Contrato de Trabalho** assinado e a **próxima página em branco**, (Apresentar também a original).

Na **ausência da CTPS**, apresentar o **CNIS**,(Cadastro Nacional de Informações Sociais documento retirado nas Agências da Previdência Social- INSS) .

2.8 Extratos Bancários: Todos os membros do grupo familiar maiores de idade deverão apresentar extratos bancários dos três (03) últimos meses.

2.9 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF – do ano corrente

Apresentar Declaração De Imposto de Renda Completa, incluindo as páginas do Recibo de entrega à Receita Federal, concernente a todos os membros do grupo familiar que declaram Imposto de Renda (Esta declaração normalmente é emitida por contador).

Para Pessoas **ISENTAS**, ou seja, que não declaram Imposto de Renda, deverão apresentar o documento de **NADA CONSTA** retirado pela internet (Digitar: Google-consulta de IRPF 2018- entrar no primeiro link-Restituição-Receita- consulta ao abrir a pagina entrar no link digitar as informações solicitadas imprimir a informação:

“Sua Declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil” anexar esta ao processo).

3-Comprovação De Moradia: Apresentar apenas um (01) comprovante de moradia atualizado, que possua o nome do proprietário podendo ser boletos de IPTU, agua OU luz.

4- Comprovações De Veículos (carros, motos ou outros)

-Xérox do **RENAVAN**

Para os membros do grupo maiores de 18 anos, que não possuir veículo deverá apresentar: Uma Certidão Negativa De Propriedade De Veículos - Obtida por meio do acesso endereço eletrônico :<http://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedadeveiculos> para obtê-la basta preencher no endereço acima os campos do CPF E NOME COMPLETO, gerar, imprimir a declaração e anexar aos demais documentos.

QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS - que a Coordenação do ProUni eventualmente julgar necessários poderão ser solicitados a qualquer momento ao estudante para comprovação das informações prestadas neste processo de cadastramento.

Wander Lúcio Braga e Sousa

Representante da IES/PROUNI/ Coordenador do UniSOCIAL/AEE

Associação Educativa Evangélica

Avenida Universitária, km. 3,5 - Cidade Universitária - Anápolis - GO - CEP: 75.083-515 - Fone: (62) 3310 6600 - CNPJ: 01.060.102/0001-65

“...grandes coisas fez o Senhor por nós; por isso estamos alegres.” Sl 126.3